

Centro Cultural e Desportivo Rádio Marconi



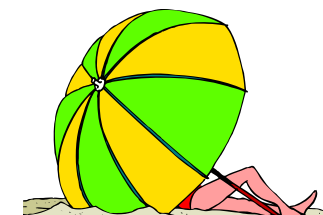
APARTAMENTOS DE FÉRIAS



Regulamento



É do interesse do sócio, ler este regulamento...



CCDRM, Setembro de 2007
(Última actualização em Agosto de 2016)

APARTAMENTOS DE FÉRIAS. Um património que também é seu!

É importante ter em atenção a lotação dos tipos de alojamento e, dentro das suas preferências e necessidades, escolher o mais adequado.

Para o ajudar resumimos, no essencial, como nas páginas seguintes se descreve, o que vai encontrar nos vários apartamentos e as normas e procedimentos em vigor.

No acto da recepção das chaves, é-lhe entregue um questionário, que agradecemos o preencha, comunicando o estado de limpeza, faltas, funcionalidade dos equipamentos, etc., que encontrar no apartamento.

A loiça, talheres, etc., que o associado danifique, deve por si ser reposta. Em cada apartamento existe um inventário que agradecemos confira, ajudando-nos assim a repor o que estiver em falta.

Os apartamentos de Tavira, Armação de Pêra e Lisboa, estão equipados com extintores e detectores/alarme de fumos e gás.

Ajude-nos cumprindo este regulamento. Tentamos fazer o nosso melhor. **Esperamos de si compreensão e espírito de colaboração.**

A DIRECÇÃO DO CCDRM RESERVA-SE O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS PRESENTES NORMAS.

**CONTACTO PARA SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS
E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: 961320282**

BOAS FÉRIAS!

**C.C.D. RÁDIO MARCONI
Rua Pascoal de Melo 15, 2º Piso
1000-231 Lisboa**

**Telefone: 214098823
Telemovel: 929174195 e 961320282
apartamentos@ccdrmarconi.com
ccdrmtsouraria@netcabo.pt
ccdrmarconi@netcabo.pt**

DEFINIÇÃO DAS ÉPOCAS E TABELA DE PREÇOS

Serão comunicadas anualmente, preferencialmente no sítio da Internet do CCDRM e no “Em Directo” na última publicação do ano anterior a que as marcações dizem respeito, ou na sua impossibilidade, por outro meio de que a Direcção do CCDRM possa dispor.

NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO

MARCAÇÃO NAS ÉPOCAS MÉDIA/ALTA e ALTA.

SÓCIOS EFECTIVOS:

a) - Primeiro Sábado de Janeiro, e os 2 (dias) dias úteis seguintes.

Sendo feriado, a marcação será no Sábado seguinte.

A marcação efectua-se pessoalmente ou por um representante, acompanhado da declaração do sócio representado, sendo que, o representante apenas pode representar um associado. Ao representante é permitido fazer a sua própria marcação, se for sócio efectivo.

O critério de prioridade é por ordem de chegada. É permitido efectuar simultaneamente, uma marcação na época MÉDIA/ALTA e outra na ALTA.

b) - Os associados residentes na Madeira e nos Açores, e apenas estes, poderão fazer a sua marcação via fax, telefone ou e-mail.

O período mínimo de marcação é de 7 (sete) dias e o máximo de 14 (catorze) dias, com entradas e saídas ao Sábado, respectivamente às 16h00 e às 13h00.

TODAS AS ÉPOCAS E TODOS OS TIPOS DE SÓCIO:

A partir do fim da data de marcação constante na alínea a).

Pessoalmente, via telefone, fax, ou no sítio da Internet do CCDRM.

Ver prazos e moldes de pagamento em “FORMAS DE PAGAMENTO”.

Os apartamentos poderão, a partir do mês de Maio, ser utilizados por não sócios – familiares do sócio – sob **responsabilidade do sócio**, para as vagas existentes. **O pagamento será feito na íntegra, acrescido de 20%.**

Ao efectuar a sua reserva, o sócio reconhece implicitamente, o conteúdo do presente regulamento.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A LIMPEZA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS APARTAMENTOS, SÃO TAMBÉM DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

Apesar dos custos elevados, o CCDRM mantém a prestação de um serviço de limpeza nas entradas e saídas dos sócios **nas épocas MÉDIA/ALTA e ALTA. Nas épocas Baixa e Média** e devido à taxa de ocupação não ser rentável, o CCDRM apenas suporta a limpeza do apartamento, desde que a **ocupação seja igual ou superior a 5 (cinco) dias.**

Nos apartamentos de Pedras D’El-Rey, devem ser solicitados – mediante caução - na Recepção do Aldeamento, os cartões de acesso à piscina e utilização do comboio para a praia. Ao CCDRM está atribuído o número máximo de 4 (quatro) cartões por habitação mediante apresentação de credencial fornecida no acto de entrega das chaves.

Nos apartamentos de Armação de Pêra, o associado tem à sua disposição na piscina, na época MÉDIA/ALTA e ALTA, 3 (três) espreguiçadeiras por apartamento, identificadas com a inscrição “Marconi”. Para evitar o uso abusivo por outras pessoas do aldeamento, as cadeiras encontram-se empilhadas e protegidas com um cadeado, cuja chave se encontra no respectivo apartamento. Agradecemos que o sócio ao sair da piscina empilhe as cadeiras e recolque o cadeado.

Se o sócio convidar quem o visita a utilizar a piscina do aldeamento, aconselha-se ponderação nesse convite, não excedendo em caso algum a **frequência simultânea** na piscina e zona circundante, **de 6 (seis) pessoas**, incluindo os ocupantes do apartamento.

É **PROIBIDO** o sócio levar talheres, copos ou qualquer outro utensílio ou equipamento pertencente à dotação do apartamento, para a praia, piscina, outros apartamentos etc.

Com o empenho e compreensão de todos, contamos que deixem o apartamento limpo, tal como gostariam de o ter encontrado.

É OBRIGATÓRIO que a loiça e utensílios de cozinha, sejam deixados lavados e arrumados, o fogão e o frigorífico limpos. Incumprimento sujeito a multa. Não deixe no frigorífico restos de comida e nos armários, restos de açúcar, farinhas, sal, óleos, sacos com lixo, etc.

Se ouvir um apito sonoro intermitente, verifique se o mesmo é do sistema de detecção de gás e fumos. **Depois de arejar o apartamento** desligue e volte a ligar o alarme. Em algumas situações poderá ouvir um sinal sonoro espaçado (bip). Isso indica que a pilha do alarme necessita de ser mudada.

Devido a dificuldades inerentes à sua manutenção, os apartamentos apenas dispõem de cobertores e almofadas, pelo que **alertamos o sócio para que providencie roupa de cama, atoalhados e panos de cozinha.**

Chamamos a especial atenção dos associados para a **não utilização de grelhadores** – sujeito a multa – nas varandas dos apartamentos, por inerência da legislação em vigor, excepto em Vila Nova de Milfontes e ao ar livre em Pedras D’El-Rey.

Apelamos à colaboração de todos os sócios para procederem às pequenas substituições, como por exemplo, lâmpadas, pratos ou copos partidos, pilhas do alarme etc.

Nos apartamentos de Armação de Pêra, **é OBRIGATÓRIO** garantir que a bilha de gás de reserva, esteja cheia. Se a bilha em utilização ficar vazia, substituir pela de reserva e encomendar uma nova bilha.

O CCDRM fará o reembolso destas despesas, contra a entrega das respectivas facturas, que deverão ser emitidas em nome de CCDRM, **NIF 501646809**.

Local de venda:

Armação de Pêra – José Bentes Costa, Lda.

Entrega ao domicílio: 282 312 476

Nas épocas BAIXA e MÉDIA no final das suas férias, deverá deixar as portas dos roupeiros e frigorífico abertas e, por questão de segurança, é OBRIGATÓRIO desligar o quadro geral da electricidade, bem como fechar as torneiras de segurança da água e do gás.

Esta medida não se aplica nas épocas MÉDIA ALTA e ALTA.

CONDICÕES DE HABITAÇÃO

O ASSOCIADO É O RESPONSÁVEL, PERANTE A DIRECÇÃO, POR TODA E QUALQUER SITUAÇÃO, POR SI CRIADA, QUE PREJUDIQUE O CCDRM.

Cada apartamento **não poderá ser utilizado** por um número de pessoas **superior ao que está indicado**, incluindo crianças com mais de 6 anos, que contarão como um adulto. Incumprimento sujeito a multa.

É permitida a presença de animais de estimação – **pequeno e médio porte, no máximo de dois** - de Janeiro até ao fim do mês de Maio e do final da época Média-Alta até Dezembro inclusive, sendo cobrada uma taxa de 25 euros para uma limpeza profunda do apartamento após a sua desocupação. **É obrigatória** a apresentação do **boletim clínico dos animais** no acto de recepção das chaves. **Levar animais não respeitando o aqui estipulado, implica a suspensão temporária da utilização dos apartamentos.**

A ocupação dos alojamentos para as épocas **MÉDIA/ALTA e ALTA** é pelo período mínimo de 7 (sete) dias e máximo de 14 (catorze), marcados com entrada aos Sábados a partir das 16H00 e saída igualmente aos Sábados, até às 13H00.

Nas épocas **BAIXA e MÉDIA a ocupação mínima é de 2 (duas) noites**, sendo a ocupação máxima de 30 dias.

§ Este período pode ser prolongado, desde que previamente acordado com os serviços de Secretaria do CCDRM.

Lembre-se que ao não repor loiça que partiu, ou não substituir lâmpadas, pilhas de alarmes, botijas de gás, etc.. **ESTÁ APENAS A PREJUDICAR O ASSOCIADO QUE UTILIZAR O APARTAMENTO DEPOIS DE SI.**

Os apartamentos só podem ser habitados tendo em atenção **o estrito cumprimento** do estipulado em “DEFINIÇÃO DAS ÉPOCAS e NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO”.

CAUÇÃO

A utilização danosa da habitação, bem como coimas por incumprimento do estabelecido no Regulamento dos Apartamentos, implica o respectivo desconto na caução, a qual deverá ser paga juntamente com a última prestação da reserva. **O valor da caução é de cinquenta euros.** O reembolso da caução - descontadas as coimas a que eventualmente tenha sido sujeito - será feito em numerário pessoalmente, ou por transferência bancária para a conta que nos tiver sido indicada pelo sócio

CHAVES DOS APARTAMENTOS

São entregues na Secretaria do CCDRM dentro do período de **4 (quatro) dias úteis antes** do início da ocupação do mesmo. Posteriormente, a devolução terá de ser **efectuada entre o 3º e 7º dias úteis** após a desocupação do apartamento. O não cumprimento desta norma **implica o pagamento de uma multa de 10 Euros, por dia em falta.** As chaves poderão ser enviadas via correio, para a morada do sócio, suportando este a taxa de dez euros. O sócio deverá entregar as chaves pessoalmente ou pelo correio dentro do prazo acima estipulado.

PROLONGAMENTO DA ESTADIA

*Se o sócio pretender prolongar a sua estadia, deverá entrar em contacto telefónico com a Secretaria do CCDRM. Caso o sócio esteja a usufruir de uma promoção, os prolongamentos serão considerados novas marcações. O custo/dia a pagar pelo prolongamento, será igual a uma reserva comum se não atingir o período mínimo de ocupação defenido na promoção. **O pagamento correspondente ao prolongamento, será liquidado por transferência bancária ou multibanco, logo que o mesm seja autorizado pelos serviços do CCDRM.***

FORMA DE PAGAMENTO DAS RESERVAS

Por transferência bancária para o IBAN: **PT50001000000188697000115** (enviando para a Secretaria, o comprovativo com a indicação do número da reserva), ou em cheque à ordem do CCDRM, dentro dos seguintes prazos:

- 1 - A primeira prestação, com uma entrada de 50%, paga no prazo **de oito dias após a data de marcação**, para que a reserva seja validada.
- 2 - Os restantes 50% serão liquidados **até 30 (trinta) dias antes da data de início da ocupação.**

Se entre a data de marcação e a data de ocupação, o período for inferior a 30 (trinta) dias, o valor da estadia será pago na íntegra, no acto da reserva.

Os sócios que enviem cheque pelo correio para pagamento da segunda prestação, devem fazê-lo respeitando o conteúdo do ponto 2, tendo em conta a data de envio, sendo considerada a **que constar no envelope**.

No caso de incumprimento dos prazos referidos, a reserva será anulada, considerando-se como desistência e sancionada nos termos abaixo previstos.

DESISTÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES

1 - Depois de efectivada a inscrição, qualquer desistência deve ser comunicada até 60 (sessenta) dias antes do início da estadia, sendo o associado reembolsado do valor já pago.

Se a desistência ocorrer, depois de ultrapassado este prazo e até 30 (trinta) dias antes da ocupação, o associado perderá os valores já pagos.

Se ocorrer nos últimos 30 (trinta) dias antes da ocupação, o associado perderá o pagamento total da estadia.

Exceptuam-se as desistências – até sete dias antes da ocupação - por motivo de saúde ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas pela Secretaria do CCDRM.

ESTA NORMA NÃO SERÁ PRATICADA SE O CCDRM CONSEGUIR REALUGAR O APARTAMENTO OU O SÓCIO APRESENTAR UM SÓCIO SUBSTITUTO (ou não sócio familiar do sócio, acrescido da taxa de 20%).

A ordem de substituição será, prioritariamente, a lista de espera do CCDRM e seguidamente quem o associado apresentar.

2 - No caso de incumprimento dos prazos de pagamento, a reserva será considerada como desistência e sancionada nos termos acima previstos.

3 - O CCDRM reserva-se o direito de cobrar na caução o valor decorrente da utilização danosa do apartamento, dias de ocupação extra por regularizar, ou multas com que tenha sido penalizado, se o sócio não fizer essa liquidação voluntariamente.

LISBOA

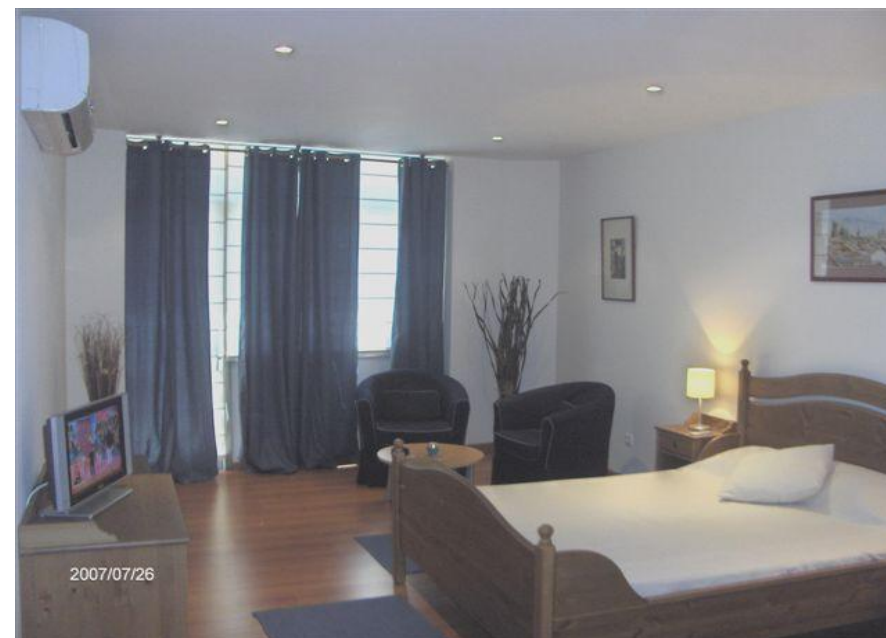
O CCDRM possui uma suite com conforto e qualidade, no centro de Lisboa, criada por força da dispersão geográfica dos nossos associados e da necessidade, por muitos manifestada, em ter este local na capital.

As datas de marcação regem-se pelas **NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO**, estipuladas para os apartamentos.

A habitação é espaçosa, estando equipada com uma cama de casal e duas camas extras (beliches). Possui ar-condicionado, máquina de café, televisão com TV-Cabo, frigorífico, micro-ondas, casa de banho com Pooliban, roupa de cama, cobertores e atoalhados. **Não possui kitchenet.**

É disponibilizada ligação à Internet, a qual deve ser solicitada na Secretaria.

Situa-se entre a Av^a Almirante Reis (Cervejaria Portugália) e o Largo da Estefânia, junto ao Jardim Constantino. Acesso fácil ao Metro da Praça do Chile (Arroios) e de paragens de autocarros. Dista menos de um quilómetro do centro de saúde da PT-ACS.



ARMACÃO DE PERA – QUINTA DO TORREJÃO

Na Quinta do Torrejão, na estrada para a Senhora da Rocha, estão localizados 3 apartamentos do tipo T1, **para 5 pessoas**, compostos por: quarto (cama de casal no 1º andar) e duas camas individuais nos do r/c, sala comum com televisão, ventoinha, aquecedor, e **um maple individual de abrir, para criança ou jovem**. Uma casa de banho e cozinha com equipamento normal para 5 pessoas, incluindo frigorífico, esquentador, aspirador, fogão com forno e exaustor, micro-ondas e torradeira. Dispõe ainda de uma varanda em cada apartamento e da utilização da piscina, comum aos vários Blocos existentes. Também tem à sua disposição 3 espreguiçadeiras na piscina e um guarda-sol, mesa e cadeiras na varanda do apartamento.

Se o pretender, poderá utilizar o transporte em autocarros da Rede Expresso com partidas e chegadas, de Sete Rios e Hotel Holiday Inn. Alertamos para o facto do Hotel Holiday Inn se situar a dois quilómetros dos apartamentos.

ALDEAMENTO DA QUINTA DO TORREJÃO
BLOCO A, R/C 2, R/C 3 e 1º 8
ALPORCHINHOS - LAGOA



TAVIRA – ALDEAMENTO DE PEDRAS D'EL REI

O Aldeamento de Pedras d'el Rei está situado entre Olhão e Tavira, a cerca de 20 km da fronteira espanhola e a 30 km de Faro. Quem pretender utilizar os transportes públicos, poderá fazê-lo através da Rede Expresso.

O CCDRM tem aqui ao seu dispor 3 apartamentos T0, para **4 pessoas**, compostos e equipados da seguinte forma: uma sala com duas camas individuais, uma varanda fechada com um beliche, uma casa de banho e uma cozinha com equipamento normal para 4 pessoas, televisão, aquecedor, ventoinha, frigorífico, esquentador, fogão com forno e exaustor, aspirador, torradeira e micro-ondas. **Chamamos a atenção para o facto de duas pessoas terem de dormir em beliche.**

O Aldeamento tem ao seu dispor um serviço de supermercado, restaurante, bar, utilização gratuita da piscina, jardim, campo de jogos, parque infantil e deslocação para a praia no comboio.

Podem ser alugadas, na recepção, roupas de cama e atalhados, mediante taxa em vigor no aldeamento, sendo da responsabilidade do associado o seu pagamento.

ALDEAMENTO PEDRAS D'EL REI
SANTA LUZIA, Apartamentos 346, 347 e 374
TAVIRA ☎ 281 32 53 52



VILA NOVA DE MILFONTES

O Aldeamento do Pinhal do Moinho, em Vila Nova de Milfontes, dista cerca de 180 km de Lisboa e dispõe de dois apartamentos tipo T1, para **6 pessoas**, compostos por: quarto (cama de casal no 2º andar e duas camas individuais no r/c), uma sala comum com quatro camas individuais, uma casa de banho, dispensa e cozinha com equipamento normal para 6 pessoas, frigorífico, televisão, ventoinha, aspirador, esquentador, máquina de café, micro-ondas, torradeira, fogão com forno e exaustor.

O apartamento do r/chão possui uma zona de lazer pavimentada com churrasqueira.

Quem pretender utilizar os transportes públicos, na deslocação para Vila Nova de Milfontes, poderá fazê-lo através da Rede Expresso.

URBANIZAÇÃO DO PINHAL DO MOÍNH
LOTE 20, R/C B e 2º I
VILA NOVA DE MILFONTES



SANCÕES

O incumprimento das normas do presente regulamento, sujeita o associado a penalizações monetárias.

Mediante o tipo de infracção, pode também ser penalizado com a interdição de utilizar os apartamentos, por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

**A utilização dos apartamentos OBRIGA À PRESENÇA DO SÓCIO.
Exceptuam-se as situações previstas em NORMAS E DATAS DE MARCAÇÃO.**

SÃO PROIBIDAS MARCAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS POR OUTROS, QUE NÃO O SÓCIO EM NOME DO QUAL A MARCAÇÃO FOI FEITA. A VIOLAÇÃO DESTE PRECEITO IMPLICA A SUSPENSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS POR PERÍODO A DECIDIR PELA DIRECÇÃO.

Qualquer associado que permaneça no apartamento após as 13H00 do dia de saída e antes das 16h00 no dia de entrada será penalizado com o pagamento de uma multa de valor igual a um dia de ocupação, de acordo com a respectiva época.

Situações decorrentes do incumprimento do observado, em CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO e CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO, incorrem numa multa de 25 (vinte e cinco) Euros, exceptuando-se o atraso na entrega das chaves na Secretaria, que será de 10 (dez) Euros, por dia em falta.

Ao desocupar o apartamento, nas épocas MÉDIA/ALTA e ALTA, o associado deverá colocar o dístico referente a limpezas – existente na parte de trás da porta de entrada – no exterior da mesma.

O CCDRM obriga-se a reembolsar o associado das importâncias por este pagas, se por motivos de calamidades naturais, equipamentos danificados, avariados, ou outras, que não sejam da sua responsabilidade, os apartamentos não estiverem em condições de ser habitados, não havendo lugar a indemnizações.

Se por troca de chaves, ou qualquer outra situação da responsabilidade exclusiva do CCDRM, o apartamento não puder ser utilizado à data da entrada do sócio, o mesmo tem direito a alugar em Residencial ou Hotel de 3 (três) estrelas - quarto duplo - de acordo com a lotação que mencionou ao fazer a marcação, até a situação ficar resolvida.

O sócio será reembolsado das importâncias gastas, mediante comprovativo do pagamento efectuado, emitido em nome de CCDRM, NIF 501646809.

Se os apartamentos se encontrarem em mau estado de limpeza, compete ao sócio informar de imediato o CCDRM, reportando posteriormente essa anomalia, no documento que lhe é entregue aquando da entrega de chaves.

- Quando desligar um equipamento da tomada, procure fazê-lo sem puxar pelo cabo da ficha. A tomada pode desprender-se da parede e provocar um acidente.
- Deixe o apartamento limpo, nas épocas Baixa e Média, se a ocupação for por período inferior a 5 dias, situação em que o CCDRM não assegura a limpeza.
- Não deite tampões, preservativos, pensos higiénicos etc., na sanita.
- Não utilize facas, nem objectos pontiagudos ou metálicos, para retirar gelo das paredes do congelador dos frigoríficos.
- Respeite rigorosamente os horários de entrada e saída.
- Respeite a lotação que é indicada. Não use os cobertores para fazer camas suplementares.
- Um bip espaçado é sinal de pilha fraca nos detectores. Retire-a e substitua-a sff. Se a retirar e não a substituir, ou não informar o CCDRM, pode originar acidentes.

Cuide do apartamento como se fosse seu, porque na realidade ele é um património de todos nós.

A resolução de casos omissos nestas disposições será, unicamente, da competência da Direcção do CCDRM.

Preservando, ajuda a manter e a baixar os custos de manutenção.

O CCDRMarconi somos todos nós!

